



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 28 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (um milhão de reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação, Função 4, Subfunção 131, Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.113 Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação, Despesa 444 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.500.7000 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 2º Fica reduzida em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 9009 - Secretaria Municipal de Educação, Função 12, Subfunção 122, Programa 4 - Educação, Ação 1.7 Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil, Despesa 256 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1 - Recursos Ordinários, Destinação: 1.550.1001 - Sem identificação de Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária, no "Balancete Orçamentário da Despesa".

Art. 3º Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda Substitutiva pretende aumentar os recursos disponíveis na Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil.

É essencial disponibilizarmos valores e o Município investir em reformas, visto a precariedade das unidades.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023

CHRISTIANE STUART
VEREADORA - PSC